



FUNÇÕES DOS PRESBÍTEROS

TAREFAS DOS PÁROCOS, VIGÁRIOS EPISCOPAIS E ADMINISTRADORES DE ÁREAS MISSIONÁRIAS

1. **Constituir uma “Comissão do Sínodo”**, (que será coordenada pelo Pároco), para preparar, acompanhar e executar as ações sinodais na Paróquia.
2. Acompanhar os trabalhos da Comissão do Sínodo:
 - a) Num **primeiro momento, de novembro/2019 a janeiro 2020**, as paróquias promoverão uma reflexão sobre a Igreja e sua missão em nível paroquial, usando os subsídios indicados pela Coordenação Geral do Sínodo;
 - b) Num **segundo momento, de fevereiro a março de 2020**, as paróquias devem realizar uma Assembleia Paroquial do Sínodo, para refletir sobre a sua realidade pastoral.
3. Convocar as pessoas que participarão da Assembleia Paroquial, **no mínimo, quinze (15) dias antes**: os vigários paroquiais e diáconos, os seminaristas, as comunidades religiosas e dois (2) membros de cada “força viva” presentes na paróquia.
4. **Presidir as sessões** da Assembleia Paroquial do Sínodo, auxiliado pela “Comissão do Sínodo”.
5. Elaborar, juntamente com a Comissão do Sínodo, o **relatório detalhado da Assembleia Paroquial Sinodal**, no qual deve constar:
 - a) Lista dos membros convocados para a assembleia, organizados por representação;
 - b) Síntese geral da Assembleia Paroquial Sinodal;

c) Propostas elaboradas pela Assembleia Paroquial Sinodal.

6. **Escolher cinco pessoas** da Paróquia que participará da Assembleia Sinodal da respectiva Região Episcopal (RE).
7. Entregar o relatório final da Assembleia Paroquial ao Vigário Episcopal da sua Região, **até 31 de março de 2020**.

TAREFAS DOS VIGÁRIOS EPISCOPAIS

1. **Constituir a Comissão de Coordenação Regional do Sínodo**, composta por 2 padres ou diáconos, mais 2 leigos/as, com a finalidade de:
 - a) **Preparar** a Assembleia Sinodal da RE;
 - b) **Coordenar** a Assembleia Sinodal da RE;
 - c) **Elaborar o relatório final**.
2. Convocar a Assembleia Sinodal na sua Região Episcopal, no mínimo, **quinze (15) dias antes da data da Assembleia**.
3. **Enviar o relatório** da Assembleia Sinodal da RE para a Comissão de Coordenação Geral do Sínodo.
4. A Assembleia Sinodal em todas as Regiões Episcopais **será no mês de março e abril**, conforme o cronograma divulgado.